



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 1810

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação .....	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Decretos Legislativos .....	4
<b>Regime Próprio de Previdência Social</b> .....	8
<b>Atos Administrativos</b> .....	8
Parecer .....	8
CONVOCAÇÃO .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 1810

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 2742 , DE 18 DE MARÇO DE 2025

#### *Dispõe sobre atualização do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.*

**FÁBIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos e para fins do disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 736, de 06 de setembro de 2007, o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências do município de Meridiano, fica atualizado conforme segue:

#### **REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEIS PELA EDUCAÇÃO**

**TITULAR - VALÉRIA VORUSSI**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 26.\*\*\*.\*\*\* - 4 - CPF. nº 213.\*\*\*.\*\*\*-00, brasileira, casada, serviço gerais, residente à Rua J. M. da S., nº 2675, Jardim Alvorada - CDHU, nesta cidade de Meridiano. (**Secretária**)

**SUPLENTE - ERIC ALGARVES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 40.\*\*\*.\*\*\* - 1 - CPF. nº 230.\*\*\*.\*\*\*- 40, brasileiro, casado, Chefe do Gabinete do Prefeito, residente à Rua J. do N. C., Centro, nº 1685, nesta cidade de Meridiano.

**TITULAR - KARLA BENINE BORGES DE OLIVEIRA** portadora da Cédula de Identidade RG. nº 33.\*\*\*.\*\*\*-8 - CPF. nº 218.\*\*\*.\*\*\*-09, brasileira, casada, Professora da rede Municipal de Educação, residente no Sítio B. V., Jacilândia, na cidade de Meridiano.

**SUPLENTE - LAIANE PAVAN**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 48.\*\*\*.\*\*\* - 2 CPF. nº 426.\*\*\*.\*\*\*- 08, brasileira, solteira, Diretora de Finanças, residente à Rua A. R., nº 1775, Centro, nesta cidade de Meridiano.

#### **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**TITULAR - ELAINE SILVA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 45.\*\*\*.\*\*\*- 1 - CPF. nº 352.\*\*\*.\*\*\*- 50, brasileira, solteira, Diretora da Rede Municipal de Educação, residente à Rua Â. M., nº 2633, Jardim Alvorada, nesta cidade de Meridiano.

**SUPLENTE - ROSÂNGELA MEDEIROS DE SANTANA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 25.\*\*\*.\*\*\*- X - CPF. nº 291.\*\*\*.\*\*\* - 01, brasileira, viúva, Coordenadora do Ensino Fundamental, residente à Rua L. A., nº 733, Centro, nesta cidade de Meridiano.

#### **REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS**

**TITULAR - CAMILA FERNANDA DE SOUZA VIEIRA**,

portadora da Cédula de Identidade RG. nº 32.\*\*\*.\*\*\* - 8 - CPF. nº 222.\*\*\*.\*\*\* - 24, brasileira, casada, Professora de Educação Infantil, residente no Sítio M., Jacilândia, nesta cidade de Meridiano.

**SUPLENTE - SOLANGE APARECIDA AGUIAR DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 40.\*\*\*.\*\*\* - 9 - CPF. nº 326.\*\*\*.\*\*\*-18, brasileira, casada, Monitora do Transporte Escolar, residente no Sítio S. J., nesta cidade de Meridiano.

#### **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**TITULAR - RAQUEL APARECIDA MICHELONI DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 29.\*\*\*.\*\*\* - X - CPF. nº 278.\*\*\*.\*\*\* - 08, brasileira, casada, Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental, residente à Rua A. B., nº 2406, Jardim Maravilha, nesta cidade de Meridiano.

**SUPLENTE - PAULA REGINA SARTORI**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 24.\*\*\*.\*\*\*-8 - CPF. nº 250.\*\*\*.\*\*\*-58, brasileira, solteira, Professora da Rede Municipal de Educação, residente à Rua E. C., nº 1601, Centro, nesta cidade de Meridiano.

#### **REPRESENTANTES DOS DIRETORES E PROFESSORES DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR**

**TITULAR - FRANSCIELEN RODRIGUES BORDON**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 40.\*\*\*.\*\*\* - 6 - CPF. nº 358.\*\*\*.\*\*\* - 10, brasileira, solteira, Professora de Educação Infantil residente à Rua L. P. G., nº 1610, Centro, nesta cidade de Meridiano. (**Presidente**)

**SUPLENTE - LISANDRA CALEGARI**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 22.\*\*\*.\*\*\*-1 - CPF. nº 260.\*\*\*.\*\*\*-60, brasileira, solteira Coordenadora da Rede Municipal de Educação, residente à Rua E. C., Centro, nesta cidade de Meridiano.

#### **REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL**

**TITULAR - FLÁVIA MARIANO DOMINGOS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 40.\*\*\*.\*\*\* - 1 - CPF. nº 303.\*\*\*.\*\*\*- 88, brasileira, casada, auxiliar de serviços administrativos, residente à Rua L. P. G., nº 1700, Centro, nesta cidade de Meridiano.

**SUPLENTE - AMANDA DIAS VIEIRA BALDIN**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 447.\*\*\*.618 - CPF. nº 351.\*\*\*.\*\*\* - 75, brasileira, casada, Empresária, residente à Rua A. R., nº 1795, Centro, nesta cidade de Meridiano.

#### **REPRESENTANTE DA ÁREA DE MERENDA ESCOLAR**

**TITULAR - DENISE APARECIDA BAZAN BINHARDI**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 32.\*\*\*.\*\*\*-5 - CPF. nº 307.\*\*\*.\*\*\*-39, brasileira, casada, nutricionista, residente à Rua H. C., nº 1.668, Centro, nesta cidade de Meridiano.

**SUPLENTE - VALERIA CRISTINA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 26.\*\*\*.\*\*\* - 6 - CPF. nº 270.\*\*\*.\*\*\* - 76, brasileira, casada, serviços gerais, residente à Rua L. P. G., nº 1178, Centro, nesta cidade de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 1810

Página 3 de 10

Meridiano.

### **REPRESENTANTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**TITULAR - JAQUELINE APARECIDA PEREIRA SAVAZI**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 40.\*\*\*.\*\*\* - 1 - CPF. nº 341.\*\*\*.\*\*\*-05, brasileira, casada, Professora de Educação Infantil, residente à Rua A. R., nº 1778, Centro, nesta cidade de Meridiano.

**SUPLENTE - LUCIANE MARIA INOCENCIO GARCIA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 33.\*\*\*.\*\*\* - X - CPF. nº 223.\*\*\*.\*\*\*-47, brasileira, casada, serviço gerais, residente à Rua L. C., nº 823, Jardim Barreto, nesta cidade de Meridiano.

**Art. 2º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal constituído na forma do artigo anterior será de 02 (dois) anos, a partir da presente data, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, conforme disposto no § 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 736, de 06 de setembro de 2007, alterado pela Lei nº 1517, de 22 de agosto de 2023.

**Art. 3º** - A função de membro do Conselho de que trata o presente Decreto não será remunerada, mas considerada relevante com os interesses público do município.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de agosto de 2023.

**Art. 5º** - Fica revogado o Decreto nº 2558, de 23 de agosto de 2023.

Meridiano, 18 de março de 2025.

### **FABIO PASCHOALINOTO PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

### **HERMENEGILDO BALDIN ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **Portarias**

### **PORTARIA Nº 017/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

#### **(Constitui o Conselho Municipal de Turismo)**

**FÁBIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Turismo, deste Município de Meridiano, de que trata o Art. 2º da Lei Municipal nº 1604, de 08 de outubro de 2024, fica constituído na forma da presente Portaria, conforme segue:

#### **DO PODER PÚBLICO REPRESENTANTE DO TURISMO**

<b>Titular</b>	Deyviddy Thiago Ângelo da Silva	CPF nº 389.***.***-10
<b>Suplente</b>	Maria Angélica Cotrim Brasil Vieira	CPF nº 109.***.***-80

#### **REPRESENTANTE DA CULTURA**

<b>Titular</b>	Roselaine Aparecida Galera Rodrigues	CPF nº 070.***.***-50
<b>Suplente</b>	Marlúcia Pereira dos Anjos Venture	CPF nº 133.***.***-81

#### **REPRESENTANTE DO MEIO AMBIENTE**

<b>Titular</b>	Augusto Caetano de Souza	CPF nº 360.***.***-80
<b>Suplente</b>	Donato Marcelo Balbo	CPF nº 224.***.***-75

#### **REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO**

<b>Titular</b>	Elaine Silva de Oliveira	CPF nº 352.***.***-50
<b>Suplente</b>	Joice Mara Gonçalves	CPF nº 037.***.***-57

#### **REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

<b>Titular</b>	Dener de Oliveira Bolonha	CPF nº 404.***.***-09
<b>Suplente</b>	Caio Vinicius Caetano Velho	CPF nº 424.***.***-06

#### **DA INICIATIVA PRIVADA PROPRIETÁRIOS DE RANCHOS E CASAS DE VERANEIO**

<b>Titular</b>	Célia Regina Binatti	CPF nº 037.***.***-57
<b>Suplente</b>	José Garrido Gomes	CPF nº 468.***.***-15

#### **REPRESENTANTE DOS RESTAURANTES**

<b>Titular</b>	Vanessa Cátia Adriano Soares	CPF nº 293.***.***-35
<b>Suplente</b>	Gisele Renata Barbosa Casemiro	CPF nº 316.***.***-69

#### **REPRESENTANTE DOS BARZINHOS NOTURNOS**

<b>Titular</b>	Mariana Aparecida Leocci	CPF nº 418.***.***-26
<b>Suplente</b>	Vladimir de Freitas Pierasso	CPF nº 333.***.***-64

#### **REPRESENTANTE PROMOTOR DE EVENTOS**

<b>Titular</b>	Renan Zara Baldin	CPF nº 354.***.***-40
<b>Suplente</b>	Evandro Cormelato	CPF nº 288.***.***-00

#### **REPRESENTANTE - ARTESÃOS**

<b>Titular</b>	Rosimar da Silva Diana	CPF nº 150.***.***-22
<b>Suplente</b>	Leandro Caetano da Costa	CPF nº 191.***.***-38

#### **REPRESENTANTE DO TURISMO RURAL**

<b>Titular</b>	Sandra Maria da Cruz	CPF nº 121.***.***-78
<b>Suplente</b>	Anderson das Chagas Rocha	CPF nº 381.***.***-08

#### **REPRESENTANTE DO SETOR DA PESCA**

<b>Titular</b>	Jefferson Carlos Rodrigues	CPF nº 058.***.***-61
----------------	----------------------------	-----------------------

#### **REPRESENTANTE DO ECOTURISMO**

<b>Titular</b>	Marlon Pereira de Oliveira	CPF nº 441.***.***-39
<b>Suplente</b>	Sofia Serafim Costa	CPF nº 507.***.***-89

#### **REPRESENTANTE DO COMÉRCIO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 1810

Página 4 de 10

Titular	Amanda Dias Vieira Baldin	CPF nº 351. ***-***-75
Suplente	Ivone de Lima Savazzi	CPF nº 098. ***-***-19

### REPRESENTANTE - TURISMÓLOGO

Titular	Evandro Júnior Ferreira da Silva	CPF nº 223. ***-***-11
Suplente	Caroline Aparecida Magre Bonifácio	CPF nº 387. ***-***-22

### REPRESENTANTE DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Titular	Paulo Rogério dos Santos	CPF nº 285. ***-***-90
Suplente	Antônio Marcos dos Anjos	CPF nº 121. ***-***-46

### REPRESENTANTE DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS

Titular	Tatiana Martins Tobita	CPF nº 282. ***-***-51
Suplente	Renato Luís Giovanini	CPF nº 383. ***-***-50

### REPRESENTANTE DA SEGURANÇA PÚBLICA

Titular	Luís Roberto Zaparoli Júnior	CPF nº 315. ***-***-99
Suplente	Luís Claudio Alves Caris	CPF nº 380. ***-***-45

**Art. 2º** - A função de membro do Conselho Municipal de Turismo, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1604, de 08 de outubro de 2024, é considerada de interesse público e não será remunerada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 19 de Fevereiro de 2025.

**FÁBIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

**HERMENEGILDO BALDIN**  
**ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 035/2025

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a realização de Concorrência Eletrônica nº 001/2025, objeto do Processo nº 035/2025. Tipo: menor preço global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DO SANTO ANTÔNIO DO VIRADOURO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.** A sessão da Concorrência dar-se-á no dia 02 de abril de 2025, às 08h30min (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. O Edital Completo poderá ser retirado através do site <https://meridiano.sp.gov.br/pregao-eletronico/> e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano-SP, de segunda a sexta-feira, das

08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Meridiano/SP, 18 de março de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 01**

**CONTRATO Nº 101/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024**

**PROCESSO Nº 122/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MERIDIANO

**CONTRATADA:** OVIDIO SILVAS CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO RECREATIVO - ETAPA 2, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP, CONFORME ANEXOS.

**OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, PERFAZENDO O PERÍODO DE 04/03/2025 até 17/04/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2025

**VIGÊNCIA:** ESTE TERMO ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE 04 DE MARÇO DE 2025.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, 03 DE MARÇO DE 2025.

**FABIO PASCHOALINOTO**

Prefeito Municipal

### PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos Legislativos

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

*Concede a Medalha XIX de Março a **SANDRA MARIA DA CRUZ** em conformidade com o Regimento de Honrarias Legislativas.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso de suas atribuições regimentais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha XIX de Março, nos termos do Regimento de Honrarias Legislativas, instituído pela Resolução nº 3, de 5 de dezembro de 2023, à Sra. **SANDRA MARIA DA CRUZ.**

**Art. 2º** - A referida honraria será entregue nos termos previstos pelo Regimento de Honrarias Legislativas.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 1810

Página 5 de 10

Câmara Municipal de Meridiano, 17 de março de 2025.

**JUNIO AFONSO DIAS**

Presidente

Registrada em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

**DENER DE OLIVEIRA BOLONHA**

Escriturário

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

*Revoga o Decreto Legislativo nº 3, de 02 de maio de 1983, Decreto Legislativo nº 3, de 05 de junho de 2012 e Decreto Legislativo nº 4, de 06 de novembro de 2012, que tratam sobre as Galerias, bem como o Decreto Legislativo nº 2, de 03 de fevereiro de 2021 sobre a utilização do Veículo Oficial.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso de suas atribuições regimentais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam revogados o Decreto Legislativo nº 3, de 02 de maio de 1983, Decreto Legislativo nº 3, de 05 de junho de 2012 e Decreto Legislativo nº 4, de 06 de novembro de 2012, que tratam sobre a temática das Galerias dispostas nas Salas das Sessões, em razão da aprovação da Resolução nº 1, de 6 de março de 2025.

**Art. 2º** - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 2, de 03 de fevereiro de 2021, que trata sobre a utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Meridiano, em razão da aprovação da Resolução nº 2, de 6 de março de 2025.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 17 de março de 2025.

**JUNIO AFONSO DIAS**

Presidente

Registrada em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

**DENER DE OLIVEIRA BOLONHA**

Escriturário

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

*Concede a Medalha XIX de Março*

a **FABIO TORRENTE DIOGO DE FARIAS** em conformidade com o Regimento de Honrarias Legislativas.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso de suas atribuições regimentais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha XIX de Março, nos termos do Regimento de Honrarias Legislativas, instituído pela Resolução nº 3, de 5 de dezembro de 2023, ao Sr. **FABIO TORRENTE DIOGO DE FARIAS**.

**Art. 2º** - A referida honraria será entregue nos termos previstos pelo Regimento de Honrarias Legislativas.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 17 de março de 2025.

**JUNIO AFONSO DIAS**

Presidente

Registrada em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

**DENER DE OLIVEIRA BOLONHA**

Escriturário

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

*Concede a Medalha XIX de Março a **MARIA INÊS DA SILVA** em conformidade com o Regimento de Honrarias Legislativas.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso de suas atribuições regimentais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha XIX de Março, nos termos do Regimento de Honrarias Legislativas, instituído pela Resolução nº 3, de 5 de dezembro de 2023, à Sra. **MARIA INÊS DA SILVA**.

**Art. 2º** - A referida honraria será entregue nos termos previstos pelo Regimento de Honrarias Legislativas.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 17 de março de 2025.

**JUNIO AFONSO DIAS**

Presidente

Registrada em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

**DENER DE OLIVEIRA BOLONHA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 1810

Página 6 de 10

Escriturário

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

*Concede a Medalha XIX de Março a **DURVAL FELTRIN** em conformidade com o Regimento de Honrarias Legislativas.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso de suas atribuições regimentais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha XIX de Março, nos termos do Regimento de Honrarias Legislativas, instituído pela Resolução nº 3, de 5 de dezembro de 2023, ao Sr. **DURVAL FELTRIN**.

**Art. 2º** - A referida honraria será entregue nos termos previstos pelo Regimento de Honrarias Legislativas.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 17 de março de 2025.

**JUNIO AFONSO DIAS**

Presidente

Registrada em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

**DENER DE OLIVEIRA BOLONHA**

Escriturário

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

*Concede a Medalha XIX de Março a **NESTOR DE SOUZA COTRIM** em conformidade com o Regimento de Honrarias Legislativas.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso de suas atribuições regimentais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha XIX de Março, nos termos do Regimento de Honrarias Legislativas, instituído pela Resolução nº 3, de 5 de dezembro de 2023, ao Sr. **NESTOR DE SOUZA COTRIM**.

**Art. 2º** - A referida honraria será entregue nos termos previstos pelo Regimento de Honrarias Legislativas.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 17 de março de 2025.

**JUNIO AFONSO DIAS**

Presidente

Registrada em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

**DENER DE OLIVEIRA BOLONHA**

Escriturário

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

*Concede a Medalha XIX de Março a **JOÃO ADRIANO FILHO** em conformidade com o Regimento de Honrarias Legislativas.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso de suas atribuições regimentais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha XIX de Março, nos termos do Regimento de Honrarias Legislativas, instituído pela Resolução nº 3, de 5 de dezembro de 2023, ao Sr. **JOÃO ADRIANO FILHO**.

**Art. 2º** - A referida honraria será entregue nos termos previstos pelo Regimento de Honrarias Legislativas.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 17 de março de 2025.

**JUNIO AFONSO DIAS**

Presidente

Registrada em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

**DENER DE OLIVEIRA BOLONHA**

Escriturário

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

*Concede a Medalha XIX de Março a **JOANA ANGÉLICA DOS SANTOS PEREIRA** em conformidade com o Regimento de Honrarias Legislativas.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso de suas atribuições regimentais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha XIX de Março, nos termos do Regimento de Honrarias Legislativas, instituído pela Resolução nº 3, de 5 de dezembro de 2023, à Sra. **JOANA ANGÉLICA DOS SANTOS PEREIRA**.

**Art. 2º** - A referida honraria será entregue nos termos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 1810

Página 7 de 10

previstos pelo Regimento de Honrarias Legislativas.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 17 de março de 2025.

**JUNIO AFONSO DIAS**

Presidente

Registrada em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

**DENER DE OLIVEIRA BOLONHA**

Escriturário

---

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

*Concede a Medalha XIX de Março  
3º Sgto. PM **ADAUTO DE  
OLIVEIRA SILVA** em  
conformidade com o Regimento  
de Honrarias Legislativas.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso de suas atribuições regimentais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha XIX de Março, nos termos do Regimento de Honrarias Legislativas, instituído pela Resolução nº 3, de 5 de dezembro de 2023, ao 3º Sgto. PM **ADAUTO DE OLIVEIRA SILVA**.

**Art. 2º** - A referida honraria será entregue nos termos previstos pelo Regimento de Honrarias Legislativas.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 17 de março de 2025.

**JUNIO AFONSO DIAS**

Presidente

Registrada em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

**DENER DE OLIVEIRA BOLONHA**

Escriturário

---

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

*Concede a Medalha XIX de Março  
a **ADAIR QUARESIMA** em  
conformidade com o Regimento  
de Honrarias Legislativas.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso de suas atribuições regimentais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu

promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha XIX de Março, nos termos do Regimento de Honrarias Legislativas, instituído pela Resolução nº 3, de 5 de dezembro de 2023, ao Sr. **ADAIR QUARESIMA**.

**Art. 2º** - A referida honraria será entregue nos termos previstos pelo Regimento de Honrarias Legislativas.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 17 de março de 2025.

**JUNIO AFONSO DIAS**

Presidente

Registrada em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

**DENER DE OLIVEIRA BOLONHA**

Escriturário



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 1810

Página 8 de 10

### REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### Atos Administrativos

#### Parecer



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

#### PARECER

Protocolo nº 0100001170/2024

Interessado: Arisnéia Aparecida Padilha Garuti

Ref: Solicitação de Isenção de Imposto de Renda sobre Aposentadoria e Indenizações.

À Senhor Presidente do RPPS

Trata-se de Requerimento formulado por Arisnéia Aparecida Padilha Garuti, solicitando Isenção de Imposto de Renda sobre Aposentadoria e Indenizações, por estar acometida de cardiopatia grave- CID-149.3, sob o código C18 e haver previsão legal no art. 6, inciso XIV da Lei nº 7.713/1988.

Anexou atestados médicos para comprovar o alegado.

Para fins de convencimento deste órgão, foi solicitado informações laudadas específicas para Isenção de Imposto de Renda, que foi entregue pela Peticionária.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

O presente parecer possui respaldo jurídico na recente decisão nos autos do Processo nº 1042753-70.2023.8.26.0576, por tratar-se do mesmo objeto pleiteado.

Com efeito, restou comprovado que a servidora recebeu diagnóstico de cardiopatia grave, conforme documentação autuada pelo que faz jus à isenção de imposto de renda em seus rendimentos, na forma do art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/1988.

No mais, cuida-se de dispensa de pagamento que independe de configuração de estágio agressivo da doença para atrair o alcance da norma exclusão, entendimento consolidado em STJ/627, in verbis:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 1810

Página 9 de 10



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.116.092/0001-08  
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124  
meridiano@meridiano.sp.gov.br

*O contribuinte faz jus à concessão ou à manutenção da isenção do imposto de renda, não se lhe exigindo a demonstração da contemporaneidade dos sintomas da doença nem da recidiva da enfermidade.*

Ademais a apresentação de laudo oficial comprovou a moléstia e os documentos juntados a presença dos requisitos legais.


Assim, de rigor opinar para que seja conferido elastério ao entendimento sumulado e de observância cogente (art. 927, IV, do CPC), para o fim de declarar a inexistência de relação jurídico-tributária em relação ao imposto de renda

Em caso de deferimento do Senhor Presidente, o Setor de Recursos Humanos deverá efetuar a alteração no sistema de folha de pagamento conforme Parecer Jurídico e Laudo Médico, e ao gerar a DIRF com as informações de isenção de Imposto de Renda por Doença grave, deverá ser comunicado a Receita Federal do Brasil para as devidas providências.

Em relação a devolução de eventuais valores em atraso, opino pelo indeferimento do pedido, pois o Laudo Pericial de Isenção está datado de 31/01/2025, logo a partir dessa data surge a comprovação do direito e eventual violação


É o meu parecer, s.m.j.

Meridiano, 05 de fevereiro de 2025.

  
Graziela Calegari de Souza

Procuradora Jurídica - OAB/SP: 243.646

*Deferido conforme  
parecer Jurídico*

  
Elza Nosse Chaves Bueno  
Diretora Presidente RPPS  
Cert.: 896227073692801



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 1810

Página 10 de 10

### CONVOCAÇÃO



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS  
C.N.P.J. (MF) 15.317.270/0001-06  
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.716 – Fone: (17) 3475-1116 Fax (17) 3475 -1124  
CEP.: 15.625-000 - Meridiano – Estado de São Paulo  
Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) E-mail: [previdencia@meridiano.sp.gov.br](mailto:previdencia@meridiano.sp.gov.br)

### CONVOCAÇÃO

#### REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP – RPPS.

O Presidente e Gestor do Comitê de Investimento do RPPS, o Sr Augusto Caetano de Souza, comunica e convoca os membros do Comitê de Investimento, Diretoria Executiva e, Presidentes dos Conselhos Administrativo e Fiscal, assim como todos os interessados, que no dia 21 de março de 2025, (sexta-feira) as 11h na sede do RPPS de Meridiano, acontecerá Reunião para Análise de Carteira e Cenário Econômico, Fluxo Financeiro, Proposição de Investimentos e/ou Desinvestimentos. A reunião é pública, podendo qualquer interessado assistir.

Meridiano/SP, 18 de março de 2025.

Augusto Caetano de Souza  
RG:nº40.200.900-9  
Presidente/Gestor do Comitê de Investimento